

**PORTARIA DE NORMATIZAÇÃO DO USO DO SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE PROCESSOS (SICOP), NO ÂMBITO DO CBMDF**

PORTARIA N.º 19-CBMDF, DE 15 DE AGOSTO DE 2008

Normatiza o uso do Sistema Integrado de Controle de Processos (SICOP), no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, incisos II, VII e XIX, do Regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 4 nov. 1994; considerando o disposto na Portaria n.º 33, de 16 dez. 1998; e o constante no Processo n.º 053.000.952/2008, resolve:

Art. 1º. **DETERMINAR** a todas as unidades da Corporação a utilização do Sistema Integrado de Controle de Processos SICOP, para realizar o controle e a movimentação do trâmite dos processos nos seus respectivos protocolos.

Parágrafo único. Caberá as unidades da Corporação providenciar na Ajudância-Geral o cadastro de seus respectivos usuários para acesso ao sistema.

Art. 2º **ATRIBUIR** à Ajudância-Geral a gestão da utilização do SICOP, no âmbito da Corporação, devendo:

I – cadastrar, no sistema, os processos autuados no âmbito do CBMDF;

II – cadastrar os usuários do sistema de todas as unidades integrantes da estrutura orgânica do CBMDF;

III – providenciar o treinamento dos militares que utilizarão o SICOP;

IV – organizar e manter atualizado o cadastro de usuários do sistema no âmbito da Corporação; e,

V – providenciar, juntamente com o Centro de Informática, a instalação do sistema nos computadores dos protocolos das unidades ainda não detentoras do respectivo programa para o funcionamento do SICOP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 15 de agosto de 2008.

SÉRGIO FERNANDO PEDROSO ABOUD – Cel. QOBM/Comb.  
Comandante-Geral